

EDITAL 001/2025
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA
UNIFACC 2025/1

As Faculdades Católicas pertencentes à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso-UNIFACC/MT, torna publica o edital de chamada para matrícula aos interessados na transferência de curso de graduação.

1. DAS DATAS

1.1. As matrículas estão abertas de 07 a 14 de fevereiro de 2025 para os cursos de graduação:

FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ

CURSO	TURNOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	10
BIOMEDICINA	NOTURNO	10
DIREITO	NOTURNO	10
ED.FISICA	NOTURNO	10
ENFERMAGEM	NOTURNO	10
PSICOLOGIA	NOTURNO	10

FACULDADE CATÓLICA DE VÁRZEA GRANDE

CURSO	TURNOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO-BACHARELADO	NOTURNO	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS-BACHARELADO	NOTURNO	10
DIREITO-BACHARELADO	NOTURNO	10
PSICOLOGIA-BACHARELADO	NOTURNO	10
PEDAGOGIA-LICENCIATURA	NOTURNO	10
PROC. GERENCIAIS-TECNÓLOGO	NOTURNO	10

2. DOS LOCAIS E HORÁRIOS

2.1. O candidato poderá efetuar suas transferências em nossas instituições abaixo, na matriz curricular do curso vigente em 2025/1.

2.2. O aproveitamento das disciplinas já cursadas dar-se-á conforme normas vigentes e da coordenação do curso.

2. DOS ENDEREÇOS

2.1. FACULDADE FACC CUIABÁ

- Secretaria Acadêmica
- Horário: 11h30 min. às 21h30 min.
- Rua Pimenta Bueno, 534, Dom Aquino, Cuiabá-MT.
- Telefone/Fax: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

2.2. FACULDADE FACC VÁRZEA GRANDE

- Secretaria Acadêmica
- Horário: 11h30 min. às 21h30 min.
- Av. Presidente Artur Bernardes, s/n - Vila Ipase, Várzea Grande - MT
- Telefone/Fax: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.vg@unifacc.com.br

2.3. FACULDADE FACC MATO GROSSO

Secretaria Acadêmica

- Horário: 6h30min. às 15h30 min.
- Rua do Seminário, 105. Cristo Rei, Várzea Grande - MT
- Telefone/Fax: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.sedac@unifacc.com.br

3. DOS VALORES

3.1. O valor da semestralidade do curso está descrito na tabela abaixo.

CURSO	SEMESTRES	VALOR*
ADMINISTRAÇÃO	2°, 3°, 4° e 5° SEM	R\$ 300,00
	6° e 7° SEM	R\$ 350,00
BIOMEDICINA	2°, 3°, 4°, 5° e 6° SEM.	R\$ 400,00
	6° e 7° SEM	R\$ 440,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2°, 3°, 4° e 5° SEM.	R\$ 350,00
	6°, 7° e 8° SEM.	R\$ 380,00
DIREITO	2°, 3°, 4° e 5° SEM.	R\$ 500,00
	6°, 7° e 8° SEM.	R\$ 550,00
	9° e 10° SEM.	R\$ 600,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	2°, 3°, 4° e 5° SEM.	R\$ 300,00
	6° ao 8° SEM.	R\$ 360,00
ENFERMAGEM	2°, 3°, 4°, 5° e 6° SEM.	R\$ 420,00
	7°, 8°, 9° e 10° SEM.	R\$ 480,00
FILOSOFIA	2°, 3°, 4° e 5° SEM.	R\$ 300,00
	6°, 7° e 8° SEM.	R\$ 330,00
PEDAGOGIA	2°, 3°, 4° e 5° SEM.	R\$ 200,00

	6°, 7° e 8° SEM.	R\$ 250,00
PSICOLOGIA	2°, 3°, 4°, 5° e 6° SEM.	R\$ 520,00
	7°, 8°, 9° e 10° SEM.	R\$ 580,00
PROCESSOS GERENCIAIS	2°, 3°, 4° e 5° SEM.	R\$ 300,00
	6°, 7° e 8° SEM.	R\$ 330,00
TEOLOGIA	2° e 3° SEM.	R\$ 300,00

OBS: * Valor do curso já com incidência de pontualidade

3.2. No ato da matrícula o valor pago corresponde ao valor da 1ª mensalidade do semestre;

3.3. As demais mensalidades deverão ser pagas até o 05 de cada mês.

4. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O candidato poderá realizar o pagamento da matrícula e mensalidades mediante boleto gerado no ato da matrícula, podendo ser pago com dinheiro, cartão de crédito ou cartão de débito.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Os candidatos efetuarão suas matrículas no período estabelecido no calendário acadêmico mediante a seguinte documentação:

- I. cópia do documento de identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- II. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- III. cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV. cópia dos certificados de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou equivalência de estudos expedido pelo Conselho Estadual de Mato Grosso;
- V. uma foto 3x4 recente;
- VI. Certidão de nascimento (caso solteiro) ou certidão de casamento.

5.2. O candidato que, para matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula indeferida, ou se efetuada, terá a mesma cancelada, de pleno direito, sujeitando-se ainda, às sanções da lei.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas iniciarão no dia 10 de fevereiro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será desligado do quadro de discente da UNIFACC, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

7.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso;

7.3. O candidato matriculado é responsável pelas informações e documentos entregues no ato da matrícula;

7.4. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais dados pessoais e endereço junto à secretaria acadêmica.

7.5. À UNIFACC fica facultada o direito de ministrar aulas práticas, laboratoriais e de estágios dos cursos fora dos endereços citados.

7.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Cuiabá-MT, 7 de fevereiro de 2025.

Flora Lima Farias de Souza
Prof.^a Dra. Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica UNIFACC
Presidente CONSEPE